



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 38/2017

Revogada pela Portaria DG nº 28/2022

Designa usuário institucional do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais junto ao SISBACEN / CADIN - Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de indicar Gerente Setorial de Segurança da Informação do TRE-MG, com vistas ao processamento de operações relativas ao CADIN,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora da Secretaria deste Tribunal, ANNELISE BARBOSA DUARTE VIANA, como Gerente Setorial de Segurança da Informação do TRE-MG, que será responsável pelas operações relativas ao CADIN - Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal, nos termos do §2º do art. 61 da Resolução TSE nº 23.464/2015 c/c o art. 7º da Portaria AGU nº 2/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2017.

ADRIANO DENARDI JÚNIOR
Diretor-Geral



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 085692/2017, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ADRIANO DENARDI JUNIOR CPF 559.596.286-00 <i>Assinado digitalmente em 27/04/2017 19:54:35</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIa</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.